



7
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I Nº 1.282/77 "

(Autoriza abertura de Crédito Especial)

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

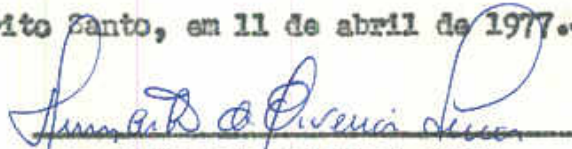
Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial na importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para fazer face a aquisição de dois veículos, para utilização de Departamentos.

Artº 2º - Os recursos necessários a despesa de que trata o artigo anterior, advirão do Superavit financeiro verificado em 31/12/76, em igual importância.

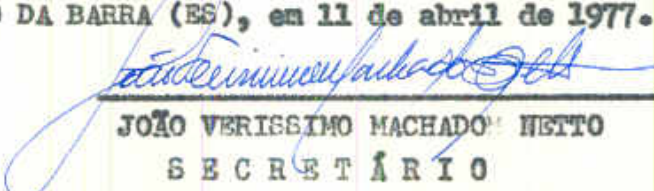
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela / se contém.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 11 de abril de 1977.-


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA (ES), em 11 de abril de 1977.


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETO
SECRETÁRIO

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES, em
 04 de abril de 1977.

(A) HUMBERTO DE OLIVEIRA SERA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra - ES, em 04 de abril de 1977.

(A) JOÃO VERISSIMO MACHADO NETTO

SECRETARIO

Lei nº 1.282/77.

= Autoriza abertura de crédito especial =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo:

faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para fazer face a aquisição de dois veículos, para utilização de departamentos.

Art. 2º - Os recursos necessários a despesa de que trata o artigo anterior, advirão do superavit financeiro verificado em 31/12/76, em igual importância.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,
Estado do Espírito Santo, em 11 de abril de 1977.

(a) HUMBERTO DE OLIVEIRA SEREA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 11 de abril de 1977.

(a) João Veríssimo Machado Netto

Secretário.

Lei nº 1283/77

= Autoriza abertura de Crédito Especial =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte lei:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ampliação do prédio sede da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.

Parágrafo único - De acordo com o artº 46 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, as despesas acima ficam assim classificadas:

Administracal e Planejamento

Administracal